

PORTARIA Nº , 015 de 18 de Março de 2020.

“Disposições sobre a composição do **Comitê de Crise de Gestão para a Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus, Covid-19**, na Administração Municipal de Colônia do Piauí, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ/PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.123, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o decreto emergencial de nº 010/2020, de 17 de março de 2020, em seu artigo 14, que trata da criação do Comitê de Crise de Gestão, que adotará as medidas necessárias para prevenir e monitorar a disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** servidores da esfera municipal para compor o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus, Covid-19:

- I – Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá – Prefeita Municipal
- II – Luciano Dantas Martins – Secretário Municipal de Saúde
- III – Rafaela Paixão Gomes dos Santos – Diretora do Hospital de Pequeno Porte Lourdinha Moura
- IV – Werttey da Silva Moura – Coordenador de Saúde Bucal
- V – Yara Regina Frazão Moreira – Coordenadora de Vigilância Sanitária
- VI – Mayara Raquel da Costa Sousa e Silva – Enfermeira RT do HPPLM
- VII – Nataniela Moura Portela Freitas – Enfermeira Plantonista
- VIII – Alice Ravenna Borges dos Santos Vieira – Enfermeira PSF
- IX – Iricelma Pereira da Silva – Enfermeira PSF
- X – Maria Dalvileide de Sousa – Secretária Municipal de Educação
- XI – Marinalva Angelina Pacheco – Coordenadora do Ensino Fundamental I
- XII – Marcelle de Moura Sá Rocha Angeline – Secretária Municipal de Assistência Social
- XIII – Maria Goreth Rodrigues Veloso – Coordenadora da Casa da Assistência
- XIV – Conceição de Maria Oliveira Santos Segunda – Assistente Social
- XV – Maria Nazaré Carlo de Sousa – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 2º** - O comitê tem como função articular as ações de prevenção e monitoramento estabelecidas no Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo coronavírus, covid-19, dentre elas estão:

- Elaboração e execução do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento;
- Capacitar os profissionais de saúde;
- Orientar a população através as ações educativas, através da internet, carros de som, etc;
- Encaminhar para as unidades de referência os casos suspeitos, bem como monitorar estes.

**Art. 3º** - Essa portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, ao (s) dezoito de março de dois mil e vinte.



**Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá**  
**Prefeita Municipal**